



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2013, PROCESSO LICITATORIO Nº 007464/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022612/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.068.866/0001-13, com endereço na Rodovia Afonso Celso, nº 198, Fundos, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ - CEP: 28.230-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JULIERME DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 087.526.067-59 e RG nº 00380813777 - DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Mota Sobrinho, nº 96 (Fundos), Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 28 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 . O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do mesmo, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA no percentual de aproximadamente 2,3739%, é de R\$ 30.712,17 (trinta mil setecentos e doze reais e dezessete centavos), e corresponderá ao valor de R\$ 2.559,34 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 19 de outubro de 2017.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JULIERME DE SOUZA ALMEIDA
UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMP. E PARTI. LTDA
CONTRATADA